PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1568 de 18/07/03

L E I Nº 6355/03
de 10 de julho de 2003

Oficializa e inclui no Calendário de Festas em comemoração ao aniversário da cidade de São José dos Campos, o culto realizado pelo Conselho de Ministros Evangélicos de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do aniversário do Município, o culto realizado pelo Conselho de Ministros Evangélicos de São José dos Campos.

Art. 2º. O culto será realizado no dia 27 de julho em local e horário a ser determinado pelo Conselho de Ministros Evangélicos de São José dos Campos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de julho de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais